

**AUT N°089/2013**

**Autorização Ambiental Terraplanagem**

A Gerência de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - GEMADS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art.23,VI art.30 e art.225, §1º da Constituição Federal de 1988 **Lei Complementar nº140, de 8 de Dezembro de 2011, DOU DE 09-12-2011** em seu art.9 art.10 da lei Federal nº6938 de 1981,pelo art.6º de Resolução CONAMA nº237 de 1997,pela **Resolução CONSEMA nº 10, de 17 de dezembro de 2010** e pelo inciso I do artigo 33º do Código Ambiental Municipal Lei nº 3.397/2011, **Convênio com a FATMA: 1.266/2009-1, bem como Resolução CONSEMA nº 005 de 03 de agosto de 2012, com base no Parecer Técnico nº 249/2013,**concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

EMPREENDEDOR:

Nome: **Santa União Administradora de Bens LTDA** CPF / CNPJ: **09.534.133/0001-12**

Endereço: **Rua Rodolfo Vieira Pamplona ao lado do 2160** Bairro:**Santa Terezinha**  
Município: **Gaspar** CEP: **89110-000**

PARA ATIVIDADE DE:

Descrição da atividade: **Terraplanagem (aterro)**

Código: **33.12.03M** Área de terraplanagem: **15.172,52 m²** Volume do aterro: **27.000 m³**

Nome do empreendimento: **Santa União Administradora de Bens LTDA**

Endereço: **Rua Rodolfo Vieira Pamplona, ao lado do 2160**

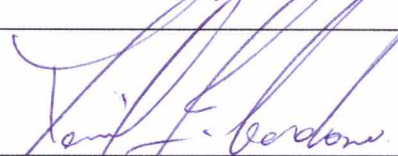
CONDIÇÕES GERAIS:

1. **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O CORTE E/OU SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO DO MATERIAL REMOVIDO, O ATERRO COM RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SOBRE HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ SER ATERRADO A VEGETAÇÃO ARBÓREA NATIVA.**
2. Nas áreas onde o material vier a ser comercializado, o requerente deverá providenciar licenciamento da área junto ao DNPM(CFEM).
3. Em terrenos próximos às rodovias, o proprietário deverá consultar previamente o DNIT,DEINFRA e a Polícia Rodoviária Estadual ou Federal sobre a viabilidade.
4. Todo material movimentado deverá permanecer dentro do imóvel, caso seja transportado para outro local este deverá possuir licença do órgão ambiental competente para recebê-lo.
5. Não formar talude sem a medida contendo, bem como proporcionar o plantio de vegetação adequada no prazo Maximo de 30(trinta) dias após a conclusão dos serviços conforme Termo de Compromisso de Cobertura Vegetal.
6. Imediatamente após a conclusão dos serviços de terraplanagem o requerente deverá instalar sistema de drenagem das águas pluviais.
7. Manter a via publica limpa e em perfeitas condições de tráfego.
8. Responsável por danos ambientais a serem indenizados de acordo com a NBR 14126 e NBR 9061 da ABNT e Código de Obras quando o visado for utilizado para fins não autorizados.
9. Manter esta Licença no local da obra durante a sua execução dos serviços de terraplanagem.
10. Esta Licença NÃO autoriza qualquer construção limitando-se exclusivamente a terraplanagem.
11. É obrigatório que o licenciado estar identificado com placa contendo número da Autorização Ambiental e validade, expedida pela GEMADS.
12. Esta Licença fica sujeita ao cancelamento pelo descumprimento de qualquer uma de suas condições.

Esta Autorização Ambiental é válida pelo período de 260 (duzentos e sessenta) dias a contar da presente data de emissão, observada as condições deste documento, (verso e anverso) bem como seus anexos que embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data: **Gaspar, 09 de dezembro de 2013**

Autoridade Ambiental:



Prefeitura Municipal de Gaspar  
**Daniel Fernando Cardoso**  
Gerente de Meio Ambiente  
CRQ-SC nº 13201425 Matrícula 9830

**Documentos anexos ao processo:**

- ART nº 4915132-8 do engenheiro civil Nelson Adriano Olinger CREA nº 058781-9
- -Parecer 364/2013 em nome de Wilson da Silva
- Consulta de Viabilidade nº 1489/2013 em nome de Wilson da Silva
- Comprovante da Taxa de licenciamento Ambiental
- Memorial descritivo
- Projeto terraplanagem – secções longitudinais e transversais
- Levantamento Topográfico – Planialtimétrico
- Planta de Localização
- Escritura do Imóvel
- Todo o material utilizado no imóvel está vinculado à Autorização de Terraplanagem AUT 088/2013

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

1. O projeto de terraplanagem deve apresentar os limites do imóvel constantes na matrícula;
2. Não é autorizada a intervenção em propriedades de terceiros;
3. Deverá executar o sistema de drenagem das águas pluviais após execução o serviço de terraplanagem;
4. Com as restrições contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
5. É obrigatória a identificação no local da obra com placa contendo o número da Licença Municipal bem como o nome e registro do profissional responsável.
6. A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP DEVERÁ ESTAR DELIMITADA POR PIQUETES, PARA QUE NÃO HAJA INTERVENÇÃO NA MESMA.
7. É OBRIGATÓRIO RESPEITAR O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 12.651 ART. 4º, DE 25 DE MAIO DE 2012, QUE INSTITUI O CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO E AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, no seu art. 4º, inciso I, a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
Gerência de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - GEMADS

Nº364/2013

Wilson da Silva

Data 21/11/2013

Prefeitura Municipal de Gaspar

**RECEBIDO**

21 / 11 / 13

*[Handwritten signature]*

**PARECER TÉCNICO**

**AVALIAÇÃO GEMADS**

**A Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Conforme vistoria realizada na propriedade de **Wilson da Silva**, CPF: 799.639.356-72 e registro fotográfico a GEMADS é **FAVORÁVEL** à atividade de terraplenagem (aterro), na Rua Rodolfo Vieira Pamplona.

Deverá apresentar projeto para Terraplenagem (aterro) conforme IN – Instrução Normativa 02, bem como, **DETALHAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM**, para avaliação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, com ART de projeto e execução emitido por responsável técnico habilitado.

Documentação exigida conforme IN – Instrução Normativa 02:

- Certidão de uso do solo
- Requerimento padrão preenchido
- Título de propriedade do imóvel

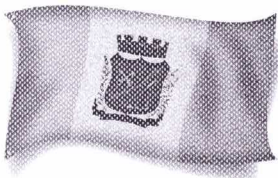
*Deverá respeitar rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, que institui o Código Florestal, no que diz respeito as Áreas de Preservação Permanente, referente a 30 (trinta) metros a partir do eixo do mesmo, para cada lado, para cursos d'água e um raio de 50 (cinquenta) para nascentes ou olho d'água.*

***Este parecer não autoriza a execução da obra.  
Este parecer não autoriza o corte de árvores.***

Quaisquer divergências de projeto, o mesmo poderá ser embargado.

*[Handwritten signature of Daniel Fernando Cardoso]*

Prefeitura Municipal de Gaspar  
Daniel Fernando Cardoso  
Gerente de Meio Ambiente  
CRO-SC nº 13201425 Matrícula 9830



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
Gerência de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - GEMADS

Registro fotográfico:

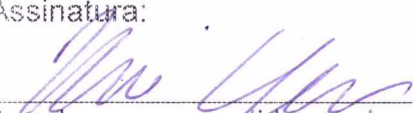


**Este parecer tem a validade de 30 (trinta) dias a contar da presente data de emissão, observadas as condições deste documento.**



**CONSULTA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Número: 1489/2013  
Data de Entrega:  
18/11/2013  
Conforme Código Ambiental  
3397/2011

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Inscrição municipal:	CNPJ/CPF: 799.639.356-72
Nome/Razão Social Wilson da Silva	
Email:	Telefone: 9979-6529
Endereço: Rua Rodolfo Vieira Pamplona	Número: s/n
Bairro: Gaspar Mirim	Complemento: Ligar para Neuro Chiesa
<b>2. SÓCIOS/ADMINISTRADORES</b>	
Nomes:	CPF/CNPJ:
Telefone:	
<b>3. ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE / CONTADOR</b>	
Nomes:	CPF/CNPJ:
Telefone:	CRC:
<b>4. DADOS DO ESTABELECIMENTO</b>	
Área Ocupada m <sup>2</sup>	Segmento <input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Serviços
Horário de Funcionamento	
Observações :	
Descrição detalhada das atividades	
<input type="checkbox"/> LAS (Licença Ambiental Simplificada) <input type="checkbox"/> LAP (Licença Ambiental Prévia) <input type="checkbox"/> LAI (Licença Ambiental de Instalação) <input type="checkbox"/> LAO (Licença Ambiental de Operação) <input type="checkbox"/> Declaração Liberação de Alvará <input type="checkbox"/> Conformidade Ambiental	
<b>5. DADOS DO TERRAPLANAGEM</b>	
Área Terraplanada:	<input type="checkbox"/> Corte <input checked="" type="checkbox"/> Aterro <input type="checkbox"/> Outros:
Empresa Executora	
Observações :	
<b>6. PROCESSO PARA:</b>	
<input type="checkbox"/> Reserva Legal	<input type="checkbox"/> Área Verde
<input type="checkbox"/> Inventário Florestal Estágio Inicial Urbano	<input type="checkbox"/> PRAD – Rec. de área degradada
<input type="checkbox"/> Inventário Florestal Estágio Inicial Rural	<input type="checkbox"/> Corte seletivo mais de 10 árvores
<input type="checkbox"/> Inventário Florestal Estágio Médio Urbano	<input type="checkbox"/> Supressão de Vegetação
<input type="checkbox"/> Corte Seletivo (isoladas) ate 10 árvores	<input type="checkbox"/> Outros:
<b>7. DECLARAÇÃO PÚBLICA</b>	
Declaro, sob as penas da lei, que os dados aqui informados são verdadeiros, sobre os quais assumo inteira responsabilidade. Comprometo-me, também, em cumprir as determinações do Código de Meio Ambiente.	
Nome:	CPF/CNPJ:
Local e Data: Gaspar, 18 de novembro de 2013	Assinatura: 
Falsas informações sobre o requerente, deturpações de uso concedido, assim como incômodo causado a vizinhança e não cumprimento das determinações do Código de Meio Ambiente.	

Responsável da GEMADS pelo preenchimento: Janeo Correa

# Prefeitura Municipal de Gaspar

Secretaria de Administração e Finanças  
Documento de Arrecadação

Guia de  
Recolhimento  
Via Contribuinte

Contribuinte <b>WILSON DA SILVA</b>		-0	CPF/CNPJ <b>799.639.356-72</b>
Endereço <b>RUA RODOLFO VIEIRA PAMPLONA</b>		0	CEP <b>89110-000</b>
Bairro <b>SANTA TEREZINHA</b>			Cidade <b>GASPAR</b>
Complemento <b>S/N</b>			

Motivo Lançamento <b>TAXA DE VISTORIA</b>			Número Controle <b>2013121850502150133100001</b>		
Cadastro <b>502150-</b>	Exercício <b>2013</b>	Parcela <b>1</b>	Vencimento <b>18/12/2013</b>	Código <b>1656</b>	Principal <b>15,68</b>

<b>LOCAIS PARA PAGAMENTO</b> Caixa Econômica Federal Banco do Brasil  Banco Bradesco Casas Lotéricas BluCredi / ViaCredi	Descrição dos Tributos	Valor dos Tributos	Juros
	Tx de Controle e Fiscalização	15,68	Multa
	Ref. <b>TAXA DE VISTORIA</b>		Total a Pagar

Instruções ao Contribuinte

Pagamento das parcelas após o vencimento: multa de 0,1667% ao dia, atingindo o limite máximo de 5% Juros de 1% ao mês ou fração  
Pagamento nas casas lotéricas valor máximo por autenticação R\$ 999,99

Banco Postal

\*\*\* Recolhimento de Tributos \*\*\*

Agência : 08300506-AC GASPAR  
Terminal: 99321185 Id.Trx.: 11295  
Nro Aut : 094139 Caixa : 87095645  
Data : 18/11/2013 Hora : 09:41  
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

0092102199

SAC BB 0800 729 0722

0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. 9A99A

COMENTIO: PREF MUNIC GASPAR

8178000000 15991658291 31218000000 00048143340  
NR. DOCUMENTO 21.991.186  
NR. COMENTIO 763.526-7  
DATA DO PAGAMENTO 18/11/2013  
VALOR DO PAGAMENTO 15,68

NR. AUTENTICACAO 3. DISC. 0139. 0094. AN1. 1AA

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**“TERRAPLENAGEM”**

**SANTA UNIÃO ADMINISTRADORA  
DE BENS LTDA.**

**Rua Rodolfo Vieira Pamplona**

**Gaspar Mirim**

**GASPAR - SC**

## 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Proprietário: SANTA UNIÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
- CNPJ: 09.534.133/0001-12
- Endereço comercial: Rua Juventino Pamplona, nº 299, bairro Garcia, Blumenau – SC.
- Endereço da obra: Rua Rodolfo Vieira Pamplona, S/Nº.
- Telefones para contatos: (47) 3018-0001/ (47) 9918+6814 (com Alberto)

## 2 – OBJETIVO:

A realização desta obra de terraplenagem tem por objetivo a execução e aterro no terreno mencionado para conformação de Platôs.

## 3 – RESUMO DAS ÁREAS E VOLUMES:

Área total Matrícula – R-5 – 16.200:	15.172,52 m <sup>2</sup>
Área a Terraplenar:	15.172,52 m <sup>2</sup>
Volume de Aterro:	25.088,85 m <sup>3</sup>

## 4 – DESCRIÇÃO DA ÁREA A TERRAPLENAR:

O terreno onde serão executados serviços de terraplenagem situa-se à, rua Rodolfo Vieira Pamplona , Gaspar Mirim, no Município de Gaspar (SC).

A área onde serão executados serviços de terraplenagem possui 15.172,52 m<sup>2</sup>, apresentando as seguintes medidas da área a ser terraplenada:

- Norte: 93,76 m;
- Sul: 112,45 m;
- Leste: 147,7 m;
- Oeste: 156,79 m;

## 5 – DESCRIÇÃO DA VEGETAÇÃO:

O local estudado possui cobertura vegetal rasteira, na-sua maioria de gramíneas.

## 6 – DESCRIÇÃO DO RELEVO:

O local possui relevo plano.



## **7 – DESCRIÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VOLUMES:**

O projeto de Terraplenagem tem como objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a determinação, localização e distribuição dos volumes dos materiais destinados à execução de conformação do terreno (aterro), permitindo o acompanhamento e a fiscalização por parte dos órgãos competentes.

A função característica de um projeto básico de terraplenagem é o equilíbrio entre os volumes de terras a serem movimentados e o greide previamente lançado no projeto geométrico. Como premissa máxima desse trabalho, foi estabelecido que os serviços de terraplenagem, seja restringido basicamente a formação do Platô na área selecionada, sendo que o talude lateral de aterro terá inclinação mínima de 1x1 conforme projetos em anexos.

## **8 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS:**

Na execução de terraplenagem serão utilizadas as seguintes máquinas e equipamentos:

- Escavadeira Hidráulica, para conformação dos taludes, e execução das canaletas de drenagem;
- Caminhões, para transporte dos materiais;
- Trator de Esteiras, para espalhamento do solo depositado no terreno.

Assinaturas:



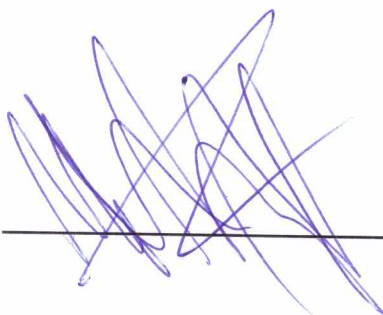
---

**Nilso Terraplenagem EIRELI**  
**CNPJ: 15.217.244/0001-06**  
**Empresa Executora dos Projetos e Serviço.**



---

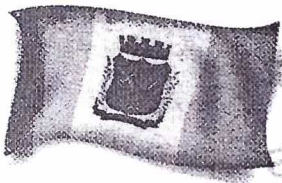
**Wilson da Silva**  
**CPF: 799.639.356-72**  
**Solicitante dos Serviços**



---

**Nelson Adriano Olinger**  
**Eng. Civil CREA-SC 058781-9**  
**Responsável Técnico**

Gaspar, 27 de novembro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
Gerência de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - GEMADS

Nº364/2013

Wilson da Silva

Data 21/11/2013

**PARECER TÉCNICO**

**AValiação GEMADS**

**A Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Conforme vistoria realizada na propriedade de **Wilson da Silva, CPF: 799.639.356-72** e registro fotográfico a GEMADS é **FAVORÁVEL** à atividade de terraplenagem (aterro), na Rua Rodolfo Vieira Pamplona.

Deverá apresentar projeto para Terraplenagem (aterro) conforme IN – Instrução Normativa 02, bem como, **DETALHAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM**, para avaliação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, com ART de projeto e execução emitido por responsável técnico habilitado.

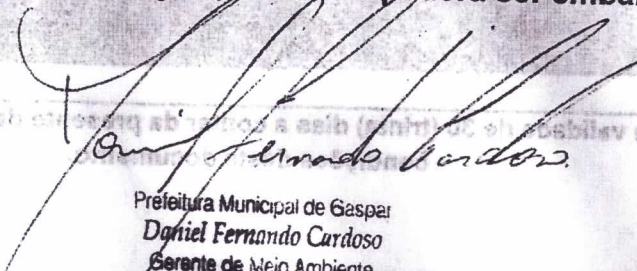
Documentação exigida conforme IN – Instrução Normativa 02:

- Certidão de uso do solo
- Requerimento padrão preenchido
- Título de propriedade do imóvel

**Deverá respeitar rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, que institui o Código Florestal, no que diz respeito as Áreas de Preservação Permanente, referente a 30 (trinta) metros a partir do eixo do mesmo, para cada lado, para cursos d'água e um raio de 50 (cinquenta) para nascentes ou olho d'água.**

**Este parecer não autoriza a execução da obra.  
Este parecer não autoriza o corte de árvores.**

**Quaisquer divergências de projeto, o mesmo poderá ser embargado.**

  
Prefeitura Municipal de Gaspar  
**Daniel Fernando Cardoso**  
Gerente de Meio Ambiente  
CRO-SC nº 13201425 Matrícula 9830



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4915132-8

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**

ENGENHEIRO CIVIL 058781-9  
**NELSON ADRIANO OLINGER**  
RUA AMADIO BEDUSCHI 2555 GASPAR  
OLEO GRANDE 89110-000 SC  
Fone: 4791121529 Fax: -- CPF:940.336.339-87  
rolinger@terra.com.br

Empresa Executora:  
**NILSON TERRAPLENAGEM EIRELI - ME** 121124-5  
Fone: Fax:  
Normal

**Contratante**

**WILSON DA SILVA** 79963935672  
RUA RODOLFO VIERIA PAMPLONA S/N  
GASPAR MIRIM GASPAR SC  
89110-000 30180001

**Resumo do Contrato**

PROJETO E EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM - ATERRO COM VOLUME TOTAL DE 27.000,00m3.

Início em :27/11/2013 Término em :27/01/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$40.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**WILSON DA SILVA** 79963935672  
RUA RODOLFO VIERIA PAMPLONA S/N  
GASPAR MIRIM GASPAR SC  
89110-000 30180001

**Assinaturas**

GASPAR  
27/11/2013

**NELSON ADRIANO OLINGER**  
940.336.339-87

**WILSON DA SILVA**  
79963935672

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 4915132-8

Participação Técnica Individual

**Atividades**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 53	A0604	27.000,00	11

Entidade de Classe

CEAB

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações  
conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

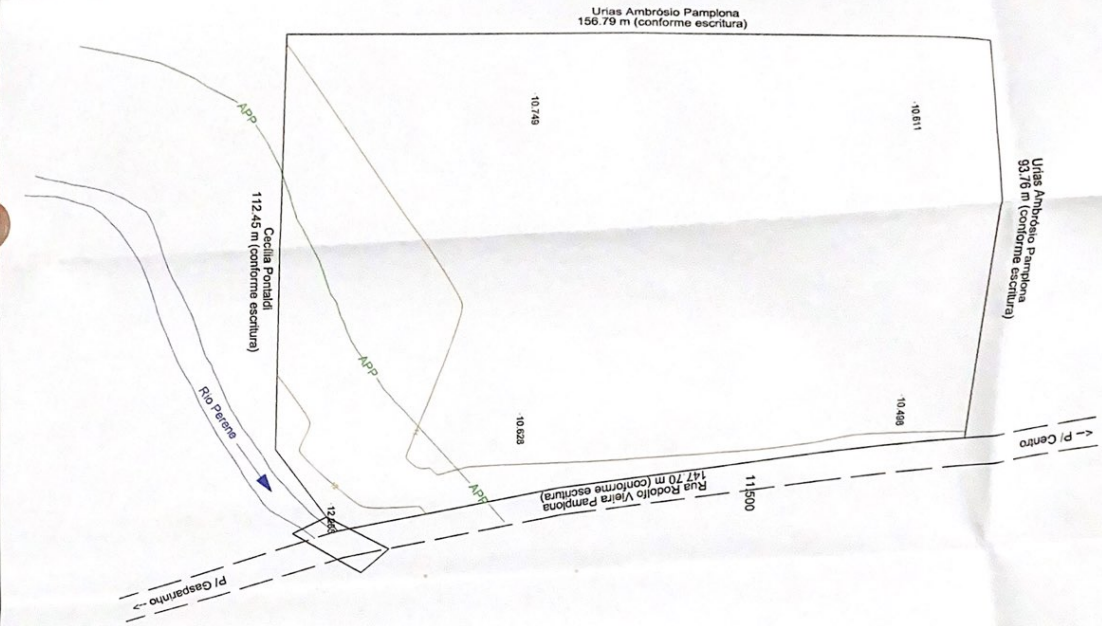
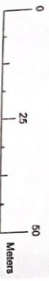
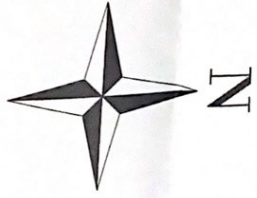


**SANTA CATARINA**

OCEANO ATLÂNTICO

BRASIL

<b>SANTA ÚNIA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.</b>			
<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> <b>NELSON ADRIANO OJEDA</b> CREA Nº 028.179/9			
TÍTULO	TERRAPI ENAGEM	LOCALIZAÇÃO	RUA RODOLFO VIEIRA PAMPLONA, S/Nº GASPAR MIRIM - GASPARINSC
DATA DE EMISSÃO	NOVEMBRO-2013	PROPOSTA Nº	01 04
ESCALA	SEM ESCALA		
PROJETADE	ALISON CASTRO		
PROPOSTA Nº	01		

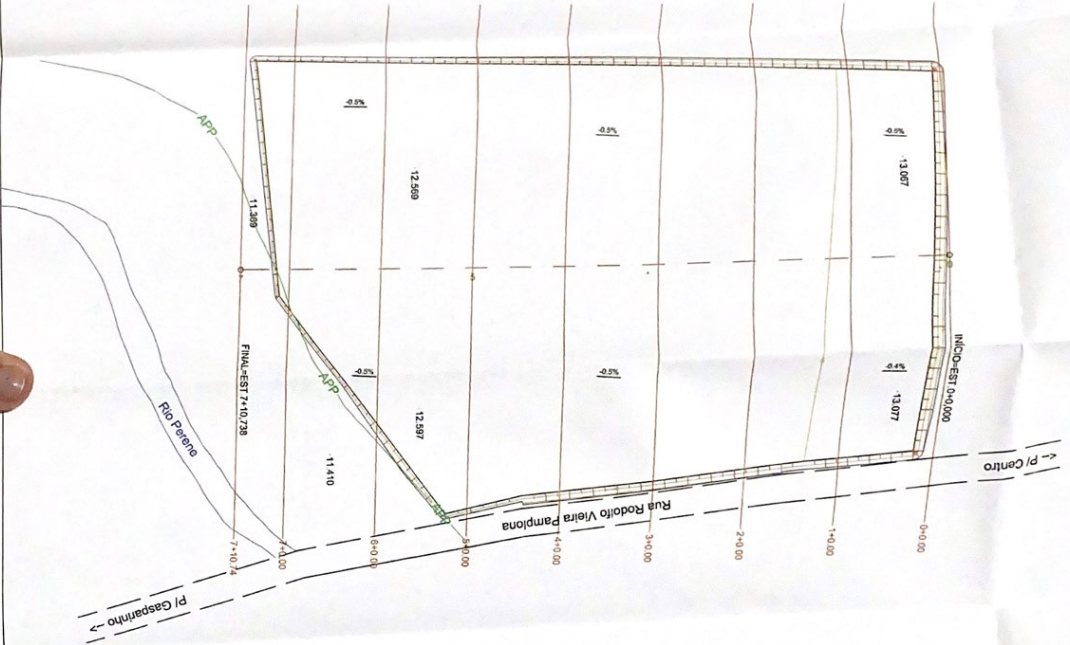
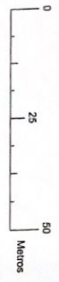


**CONVENÇÕES**

	Contorno de nível
	Ponto cotado
	Sinal de escritura
	Rua
	Limitação

<b>SANTA UNIÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.</b>	
<b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b>	Escala: 1:750 Topógrafo: ALISON CASTRO
<b>PLANALTIMÉTRICO</b>	Cliente: ALISON CASTRO Data: NOVEMBRO 2013
Rua Rodolfo Vieira Pamplona, S/Nº Gaspar Mirim - Gasparisc	Folha Nº: <b>02</b> Nº Folha: <b>04</b>

*[Handwritten signature and notes]*



CONVENÇÕES

VOLUME TOTAL			
Estatua	Área de Aterro (m²)	Volum de Aterro (m³)	Volum Aterro Acum. (m³)
0+0,00	11,89	0,00	0,00
1+0,00	219,57	2314,53	2314,53
2+0,00	220,82	4401,90	6716,43
3+0,00	217,83	4388,55	11101,98
4+0,00	210,58	4288,12	15387,09
5+0,00	193,34	4029,18	19416,28
6+0,00	128,88	3243,20	22659,48
7+0,00	72,19	2011,78	24671,23
7+10,74	0,00	397,82	25069,05

**SANTA UNIÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

**TERRAPENAGEM**

**PROLETO DE ATERRO**

**RUA RODOLFO VIEIRA PAMPOLONA, S/Nº**

**GASPAR MIRIM - GASPARISC**

Escala: 1:120

Projeto: ALISON CASTRO

Data: NOVEMBRO-2013

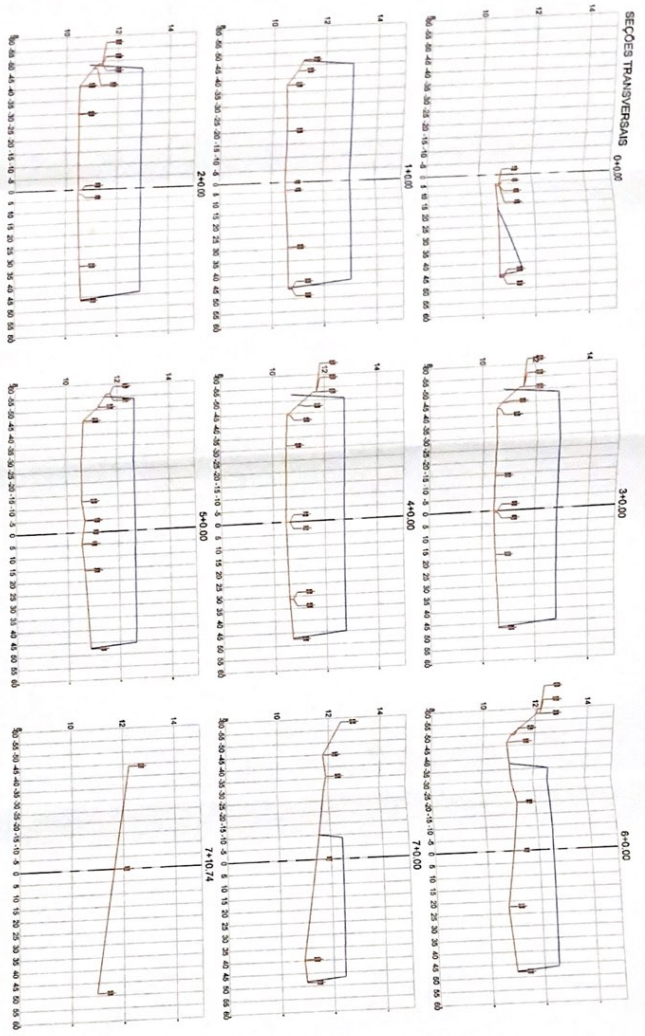
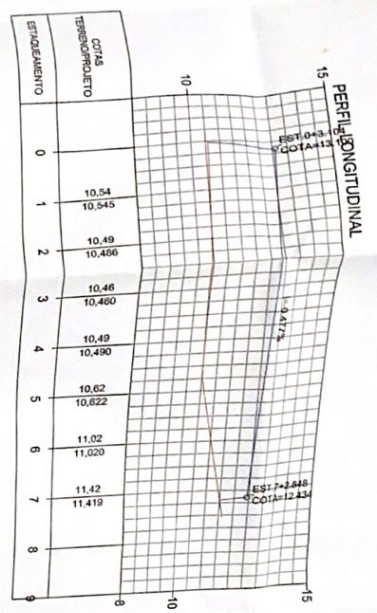
Folha Nº: 03

Total Nº: 04

Projeto: **ENGENHEIRO CIVIL**

RES. Nº: **ADRIANO OLIVEIRA**

CREA/RSC Nº: **068.781.8**



**SANTA UNIÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

**PROJETO DE ATERRO**

**SEÇÕES**

RUA RODOLFO VIERIA PAMPLONA, S/Nº  
GASPAR MIRIM - GASPAR/SC

PROJETO Nº: **04** / 04

**PROJETO Nº: 04 / 04**

**PROJETO DE ATERRO**

**SEÇÕES**

RUA RODOLFO VIERIA PAMPLONA, S/Nº  
GASPAR MIRIM - GASPAR/SC

PROJETO Nº: **04** / 04

**PROJETO Nº: 04 / 04**

**PROJETO DE ATERRO**

**SEÇÕES**

RUA RODOLFO VIERIA PAMPLONA, S/Nº  
GASPAR MIRIM - GASPAR/SC

PROJETO Nº: **04** / 04



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**“TERRAPLENAGEM”**

**SANTA UNIÃO ADMINISTRADORA  
DE BENS LTDA.**

**Rua Rodolfo Vieira Pamplona**

**Gaspar Mirim**

**GASPAR - SC**

## 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Proprietário: SANTA UNIÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
- CNPJ: 09.534.133/0001-12
- Endereço comercial: Rua Juventino Pamplona, n° 299, bairro Garcia, Blumenau – SC.
- Endereço da obra: Rua Rodolfo Vieira Pamplona, S/N°.
- Telefones para contatos: (47) 3018-0001/ (47) 9918+6814 (com Alberto)

## 2 – OBJETIVO:

A realização desta obra de terraplenagem tem por objetivo a execução e aterro no terreno mencionado para conformação de Platôs.

## 3 – RESUMO DAS ÁREAS E VOLUMES:

Área total Matrícula – R-5 – 16.200:	15.172,52 m <sup>2</sup>
Área a Terraplenar:	15.172,52 m <sup>2</sup>
Volume de Aterro:	25.088,85 m <sup>3</sup>

## 4 – DESCRIÇÃO DA ÁREA A TERRAPLENAR:

O terreno onde serão executados serviços de terraplenagem situa-se à, rua Rodolfo Vieira Pamplona , Gaspar Mirim, no Município de Gaspar (SC).

A área onde serão executados serviços de terraplenagem possui 15.172,52 m<sup>2</sup>, apresentando as seguintes medidas da área a ser terraplenada:

- Norte: 93,76 m;
- Sul: 112,45 m;
- Leste: 147,7 m;
- Oeste: 156,79 m;

## 5 – DESCRIÇÃO DA VEGETAÇÃO:

O local estudado possui cobertura vegetal rasteira, na sua maioria de gramíneas.

## 6 – DESCRIÇÃO DO RELEVO:

O local possui relevo plano.



## **7 – DESCRIÇÃO DO PROJETO DE TERRAPLENAGEM E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VOLUMES:**

O projeto de Terraplenagem tem como objetivo a definição das seções transversais em corte e aterro, a determinação, localização e distribuição dos volumes dos materiais destinados à execução de conformação do terreno (aterro), permitindo o acompanhamento e a fiscalização por parte dos órgãos competentes.

A função característica de um projeto básico de terraplenagem é o equilíbrio entre os volumes de terras a serem movimentados e o greide previamente lançado no projeto geométrico. Como premissa máxima desse trabalho, foi estabelecido que os serviços de terraplenagem, seja restringido basicamente a formação do Platô na área selecionada, sendo que o talude lateral de aterro terá inclinação mínima de 1x1 conforme projetos em anexos.

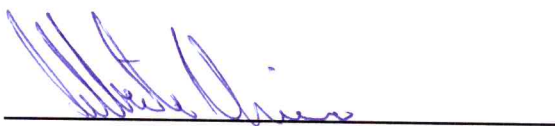
## **8 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS:**

Na execução de terraplenagem serão utilizadas as seguintes máquinas e equipamentos:

- Escavadeira Hidráulica, para conformação dos taludes, e execução das canaletas de drenagem;
- Caminhões, para transporte dos materiais;
- Trator de Esteiras, para espalhamento do solo depositado no terreno.

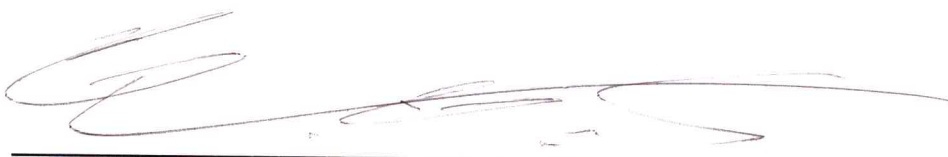


Assinaturas:



---

**Nilso Terraplenagem EIRELI**  
**CNPJ: 15.217.244/0001-06**  
**Empresa Executora dos Projetos e Serviço.**



---

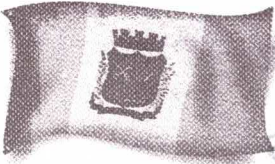
**Wilson da Silva**  
**CPF: 799.639.356-72**  
**Solicitante dos Serviços**



---

**Nelson Adriano Olinger**  
**Eng. Civil CREA-SC 058781-9**  
**Responsável Técnico**

Gaspar, 27 de novembro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
Gerência de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - GEMADS

Nº364/2013

Wilson da Silva

Data 21/11/2013

**PARECER TÉCNICO**

**AVALIAÇÃO GEMADS**

**A Gerência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Conforme vistoria realizada na propriedade de **Wilson da Silva, CPF: 799.639.356-72** e registro fotográfico a GEMADS é **FAVORÁVEL** à atividade de terraplenagem (aterro), na Rua Rodolfo Vieira Pamplona.

Deverá apresentar projeto para Terraplenagem (aterro) conforme IN – Instrução Normativa 02, bem como, **DETALHAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM**, para avaliação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, com ART de projeto e execução emitido por responsável técnico habilitado.

Documentação exigida conforme IN – Instrução Normativa 02:

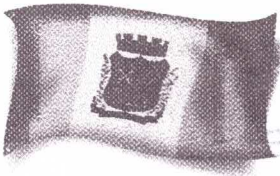
- Certidão de uso do solo
- Requerimento padrão preenchido
- Título de propriedade do imóvel

*Deverá respeitar rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, que institui o Código Florestal, no que diz respeito as Áreas de Preservação Permanente, referente a 30 (trinta) metros a partir do eixo do mesmo, para cada lado, para cursos d'água e um raio de 50 (cinquenta) para nascentes ou olho d'água.*

**Este parecer não autoriza a execução da obra.  
Este parecer não autoriza o corte de árvores.**

**Quaisquer divergências de projeto, o mesmo poderá ser embargado.**

Prefeitura Municipal de Gaspar  
**Daniel Fernando Cardoso**  
Gerente de Meio Ambiente  
CRO-SC nº 13201425 Matrícula 9830

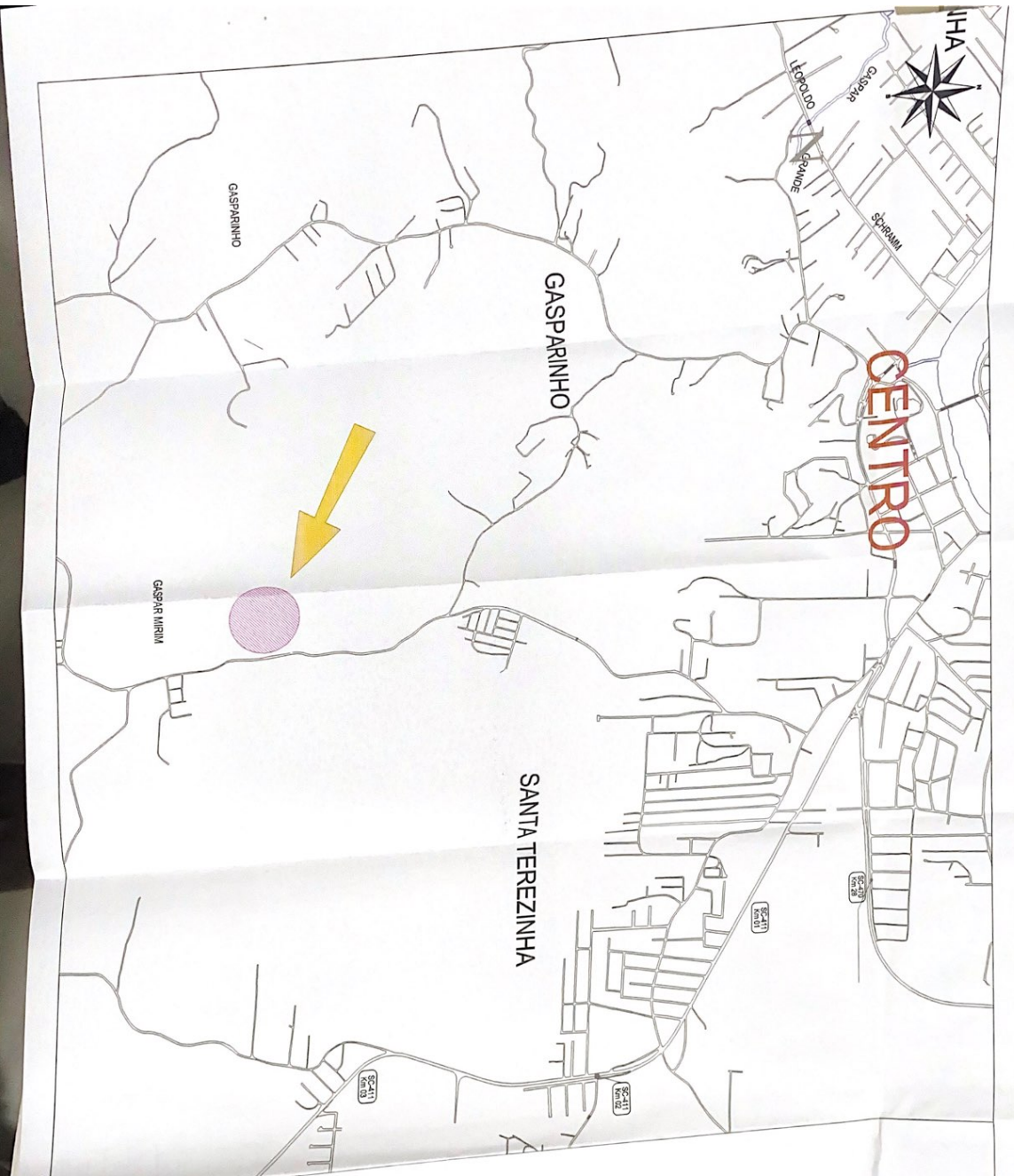


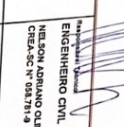
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
Gerência de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - GEMADS

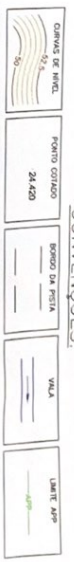
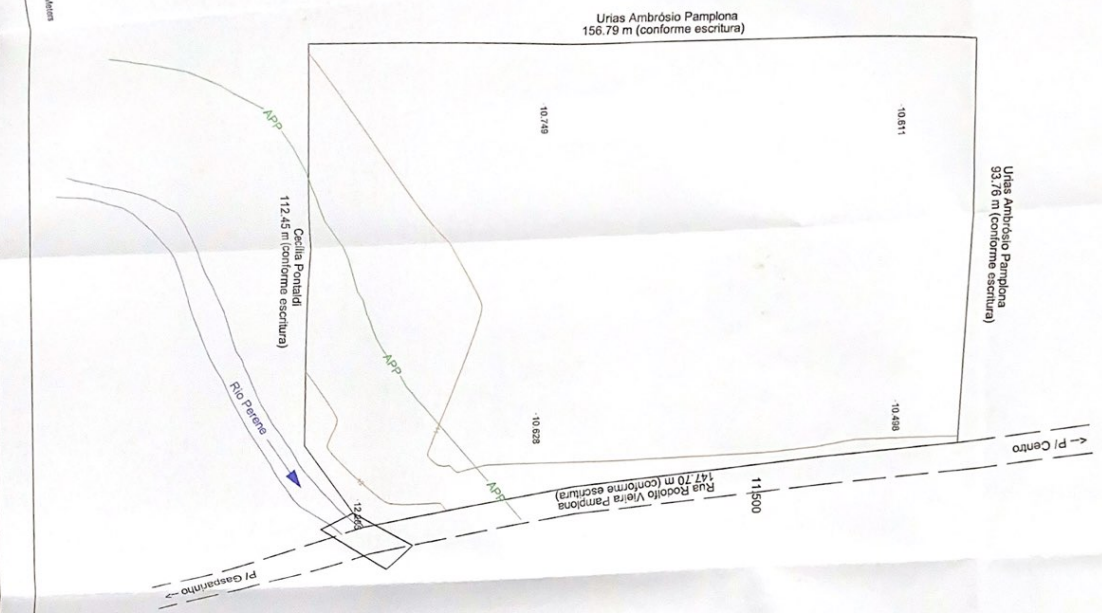
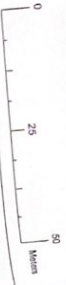
**Registro fotográfico:**



**Este parecer tem a validade de 30 (trinta) dias a contar da presente data de emissão, observadas as condições deste documento.**



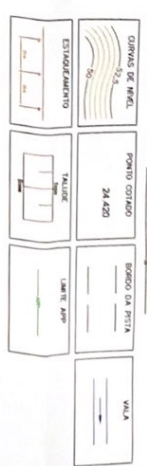
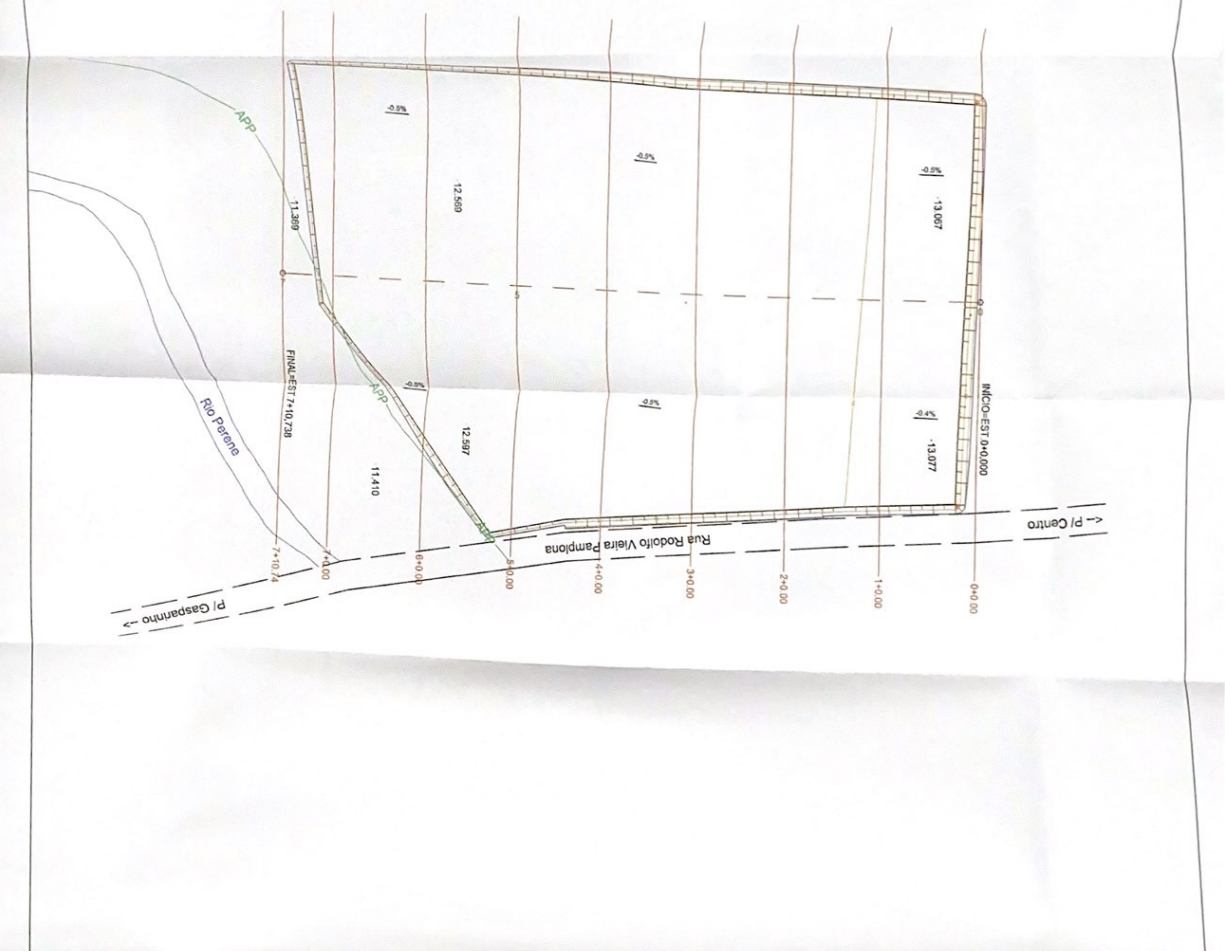
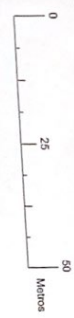
<b>SANTA UNIÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTD.</b>		 Engenharia Civil CREA-SC Nº 058.719/9	
<b>TERRAPLENAGEM</b>		Escala N.º SEM ESCALA	
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		Projeto: ALISON CASTRO Desenhado: ALISON CASTRO	
RUA RODOLFO VIEIRA PAMPLONA, S/Nº GASPAR MIRIM - GASPARSC		Data: NOVEMBRO-2013	
		Nº Projeto: <b>01</b>	
		Nº Folha: <b>04</b>	



**CONVENÇÕES:**

<p><b>SANTA UNIÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.</b></p>		<p>Responsável Técnico <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> NELSON ADRIANO GUNGER CREA-SC Nº 068.781-9</p>	
<p><b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b></p>		<p>Escala: 1:1750</p>	
<p><b>PLANALTIMÉTRICO</b></p>		<p>Tipo: ALISON CASTRO</p>	
<p>RUA RODOLFO VIEIRA PAMPLONA, S/Nº</p>		<p>Desenho: ALISON CASTRO</p>	
<p>GASPAR MIRIM - GASPARI-SC</p>		<p>Data: NOVEMBRO-2013</p>	
<p>02</p>		<p>04</p>	





VOLUME TOTAL			
Estaca	Área de Aterro (m²)	Volum de Aterro (m³)	Volum Aterro Acum. (m³)
0+0,00	11,89	0,00	0,00
1+0,00	219,57	2314,53	2314,53
2+0,00	220,62	4407,90	6716,43
3+0,00	217,53	4395,55	11101,98
4+0,00	210,58	4265,12	15367,09
5+0,00	195,34	4059,18	19446,28
6+0,00	128,98	3243,20	22689,48
7+0,00	72,19	2011,76	24701,23
7+10,74	0,00	387,82	25089,05

**CLIENTE**  
SANTA UNIÃO ADMINISTRADORA DE BENS  
LTD.A.

**PROJETO DE ATERRO**  
TERRAPLENAGEM

**LOCALIZAÇÃO**  
RUA RODOLFO VIEIRA PAMPLONA, S/Nº  
GASPAR MIRIM - GASPAR/SC

**PROJETADE**  
ENGENHEIRO CIVIL  
NELSON ABRAMO GANGER  
CRS-50.11.55319/19

**DATA**  
NOVEMBRO/2013

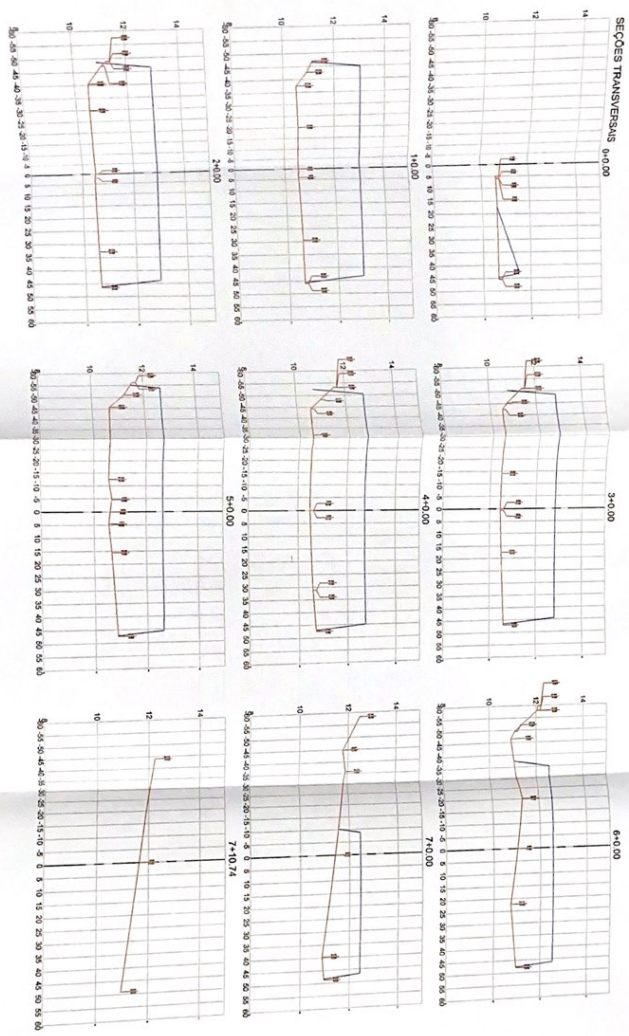
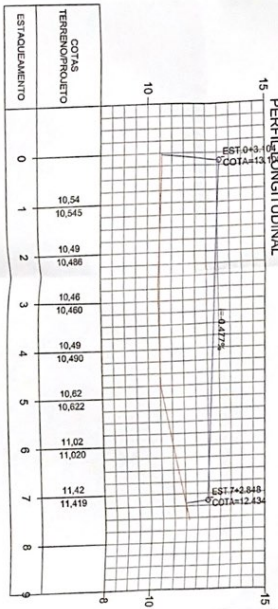
**ESCALA**  
1 : 750

**PROJETADE**  
ALISON CASTRO

**CHAVE**  
ALISON CASTRO

**PROJETO Nº**  
03

**1ª Folha**  
04



CONVENÇÕES:

	TERRENO NATURAL
	ATERRO

<b>SANTA UNIÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.</b>	
<b>PROJETO DE ATERRO</b>	
Nome: <b>SEÇÕES</b>	Data: <b>11/12/2013</b>
Autor: <b>NILSON ADRIANO CALDER</b> CREA-SC: N° 058.751/9	Escala: <b>H = 1 : 1.250 - V = 1 : 125</b>
Projeto: <b>ALISON CASTRO</b>	Tipo: <b>ATERRO</b>
Cliente: <b>RUA RODOLFO VIEIRA PAMPLONA, S/N°</b> <b>GASPAR MIRIM - GASPAR/SC</b>	Data: <b>NOVEMBRO 2013</b>
Folha: <b>04</b>	de: <b>04</b>



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 4915132-8

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**

ENGENHEIRO CIVIL	058781-9	Empresa Executora:	
<b>NELSON ADRIANO OLINGER</b>		<b>NILSON TERRAPLENAGEM EIRELI - ME</b>	
RUA AMADIO BEDUSCHI 2555	GASPAR		121124-5
OLEO GRANDE	89110-000 SC	Fone:	
Fone: 4791121529	Fax: -- CPF:940.336.339-87	Normal	
rolinger@terra.com.br			

**Contratante**

<b>WILSON DA SILVA</b>	79963935672
RUA RODOLFO VIERIA PAMPLONA S/N	
GASPAR MIRIM	GASPAR
89110-000	30180001 SC

**Resumo do Contrato**

PROJETO E EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM - ATERRO COM VOLUME TOTAL DE 27.000,00m3.

Início em :27/11/2013    Término em :27/01/2014    Honorários: Salário    Valor Obra/Serviço: R\$40.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>WILSON DA SILVA</b>	79963935672
RUA RODOLFO VIERIA PAMPLONA S/N	
GASPAR MIRIM	GASPAR
89110-000	30180001 SC

**Assinaturas**

GASPAR	<b>NELSON ADRIANO OLINGER</b>	<b>WILSON DA SILVA</b>
27/11/2013	940.336.339-87	79963935672

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

Participação Técnica Individual

Atividades

ART: 4915132-8

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 53	A0604	27.000,00	11

Entidade de Classe  
CEAB

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.